

c) O uso e desvio para outros fins, em proveito pessoal, dos sistemas de disposição distribuídos pela autarquia;

d) Derramar na via pública quaisquer materiais transportados em viaturas;

e) O despejo, nos locais destinados à recolha de resíduos sólidos urbanos, de resíduos industriais, hospitalares, resultantes de construções, ou outros, que devam ser depositados em locais distintos;

f) O despejo ou abandono de resíduos, em qualquer área do município;

g) A violação do disposto no artigo 10.º n.º 2;

h) A violação do disposto no artigo 17.º n.º 1, 2, 3 e 5;

i) A violação do disposto no artigo 17.º n.º 4;

j) A violação do disposto no artigo 18.º;

l) A violação do disposto no artigo 19.º;

m) A violação do disposto no artigo 20.º n.º 3;

n) A violação do disposto no artigo 21.º n.º 6;

o) A violação do disposto no artigo 23.º alíneas a), c), d) e h);

p) A violação do disposto no artigo 23.º alíneas b), e), f), g) e i);

q) A violação do disposto no artigo 24.º;

r) A violação do disposto no artigo 26.º n.º 3;

Artigo 34.º

Coimas

As coimas aplicáveis serão calculadas em função do salário mínimo nacional, vigente à data da sua prática, e têm os limites seguintes:

a) De 1 a 3 S.M.N. nos casos previstos nas alíneas a), b), c), h), j), l), n), p), do artigo 33.º;

b) De 1,5 a 6 S.M.N. nos casos previstos nas alíneas d), e), f), g), i), m), o), q) e r) do artigo 33.º

Artigo 35.º

Produto das coimas

O produto das coimas consignadas neste Regulamento constitui receita municipal.

Artigo 36.º

Aplicação das coimas

A instrução do processo e aplicação das coimas competem ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da delegação nos termos legais.

Artigo 37.º

Outras obrigações

1 — Independentemente das coimas aplicadas, o infractor fica obrigado à remoção dos resíduos indevidamente depositados ou abandonados, utilizando meios próprios, num prazo máximo de 10 dias.

2 — Não sendo dado cumprimento ao disposto no número anterior, a Câmara Municipal pode executar os trabalhos cobrando os encargos ao infractor.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 38.º

Normas subsidiárias

Em tudo o que este Regulamento for omissivo será aplicável a legislação em vigor, designadamente, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março e a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 39.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento consideram-se revogadas todas as disposições aprovadas pelo município, em data anterior ao presente regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

26 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TONDELA

Aviso n.º 29017/2008

Para efeitos do disposto da alínea a) do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por meu Despacho de 21 de Novembro de 2008, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 3.ª série, do *Diário da República*, concursos internos de acesso para provimento das seguintes vagas do quadro de pessoal desta Autarquia:

a) 1 Vaga de Técnico Superior (Antropologia) para a área funcional da Cultura e Educação;

b) 1 Vaga de Técnico Superior (Eng.º Civil) para a área funcional de Vias e Comunicação;

c) 2 Vagas de Técnico Superior (Português-História) e (Administrativo) para as áreas funcionais da Cultura e Educação e Administrativa;

d) 1 Vaga de Técnico Superior (Psicologia) para a área funcional da Acção Social, Saúde e Habitação;

e) 1 Vaga de Técnico Principal (Eng.º Técnico Civil) para a área funcional de Agua Saneamento e Meio Ambiente;

f) 1 Vaga de Técnico Profissional Especialista (Técnico Profissional de Construção Civil) para a área funcional de Gestão de Equipamentos e Materiais;

g) 1 Vaga de Técnico Profissional Principal (Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação) para a área funcional de Cultura e Educação;

h) 3 Vagas de assistente administrativo especialista para a área funcional de Apoio Administrativo às várias Secções;

i) 12 Vagas de Assistente Administrativo Principal para a área funcional de apoio administrativo às várias secções;

j) 1 Vaga de Fiscal Municipal Especialista Principal para a área funcional de Contencioso, Execuções Fiscais e Fiscalização;

k) 2 Vagas de Fiscal Municipal Especialista para a área funcional de Contencioso, Execuções Fiscais e Fiscalização;

l) 2 Vagas de Fiscal Municipal de 1.ª classe para a área funcional de Contencioso, Execuções Fiscais e Fiscalização;

m) 6 Vagas de Operário Qualificado Principal (Asfaltador) para a área funcional de Obras Municipais;

n) 5 Vagas de Operário Qualificado Principal (Canalizador) para a área funcional de Obras Municipais;

o) 3 Vagas de Operário Qualificado Principal (Pedreiro) para a área funcional das Obras Municipais;

p) 4 Vagas de Operário Qualificado Principal (Electricista) para a área funcional das Obras Municipais;

q) 3 Vagas de Operário Qualificado Principal (Calceteiro) para a área funcional das Obras Municipais;

r) 1 Vaga de Operário Qualificado Principal (Jardineiro) para a área funcional das Obras Municipais;

s) 9 Vagas de Operário Qualificado Principal (Trolha) para a área funcional das Obras Municipais;

t) 2 Vagas de Operário Qualificado Principal (Carpinteiro de Limpos) para a área funcional das Obras Municipais;

u) 1 Vaga de Operário Qualificado Principal (Pintor) para a área funcional das Obras Municipais;

1 — Validade — o concurso é válido apenas para as presentes vagas caducando com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional —

a) Despacho n.º 19956/2002 de 10 de Setembro;

b) Despacho 6871/2002 de 3 de Abril;

c) Genericamente de estudo e aplicação de métodos e processos de carácter técnico, com autonomia e responsabilidade, no âmbito da licenciatura;

d) Despacho 9160/2001, de 2 de Maio;

e) Despacho 20159/2001, de 25 de Setembro;

f) Despacho 1/90 de 27 de Janeiro;

g) Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

h) Despacho 38/88, de 26 de Janeiro;

i) Despacho 38/88 de 26 de Janeiro;

j) Portaria 351/87 de 29 de Abril;

k) Portaria 351/87 de 29 de Abril;

l) Portaria 351/87 de 29 de Abril;

m) Despacho 38/88, de 26 de Janeiro;

n) Despacho 1/90, de 27 de Janeiro;

o) Despacho 1/90 de 27 de Janeiro;

p) Despacho 1/90 de 27 de Janeiro;

q) Despacho 38/88 de 26 de Janeiro;

r) Despacho 38/88 de 26 de Janeiro;

s) Despacho 1/90 de 27 de Janeiro;

t) Despacho 1/90 de 27 de Janeiro;

u) Despacho 1/90 de 27 de Janeiro;

3 — Local de trabalho — Edifícios dos vários serviços camarários e área do Concelho de Tondela;

4 — Vencimento — o vencimento será aquele que resultar da aplicação da legislação em vigor tendo em conta a situação actual dos opositores às referidas vagas;

5 — Métodos de selecção:

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), k), l)

$$\frac{AC(20) + EP(20)}{2}$$

Em que

AC — Avaliação Curricular

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL — Habilitações literárias — Habilitações literárias, onde se pondera o grau académico:

Habilitações literárias exigida — 18 valores

Habilitações superiores às exigidas — 20 valores

FP — Formação profissional — Formação profissional onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional até ao limite de 20 valores.

Acções de formação até 2 dias — 1 valor cada

Acções de formação até 1 semana — 2 valores cada

Acções de formação até 2 semanas — 3 valores cada

Acções de formação até 3 semanas — 4 valores cada

Acções de formação até um mês — 5 valores cada

Acções de formação de mais um mês — 6 valores cada

EP — Experiência profissional — experiência profissional, onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividades para qual à aberto o concurso:

Até 2 anos de experiência — 10 valores

Até 4 anos de experiência — 12 valores

Até 6 anos de experiência — 14 valores

Até 10 anos de experiência — 16 valores

Até 15 anos de experiência — 18 valores

+ De 15 anos de experiência — 20 valores

CS — Classificação de serviço — VO X ASCA

ASCA

Em que VO — Valor Obtido x ASCA — Anos de serviço na categoria anterior

Cada menção de *Muito bom* — 18 valores

Cada menção de *Bom* — 14 valores

EP — Entrevista profissional com a duração até 15 minutos que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

m), n), o), p), q), r), s), t) e u)

$$\frac{PTCO(20) + EP(20)}{2}$$

PTCO — Prova teórica de conhecimentos oral com duração até 15 minutos baseada em questões relacionadas com as tarefas e conhecimentos revelados pelos candidatos tendo em conta o conteúdo funcional de cada categoria.

EP — Entrevista profissional com duração até 15 minutos que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6 — Requisitos de admissão — pode concorrer os candidatos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 2 e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, desde que possuam a classificação de serviço e a permanência necessária na categoria actual nos termos da Lei.

7 — Formalização de candidaturas.

7.1 — As candidaturas serão formalizadas dentro do prazo estabelecido, através de requerimento, conforme modelo tipo existente na secção de pessoal que será fornecido a quem o solicitar e entregue na mesma secção, pessoalmente ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e nif) identificação do concurso com referência ao presente aviso, habilitações literárias, tempo serviço na categoria actual e respectiva classificação de serviço.

7.3 — Nas categorias cujos métodos de selecção tenham avaliação curricular deverão anexar ao requerimento o *curriculum vitae*, detalhado e declaração passada pelos serviços onde conste o tempo de serviço na categoria actual, bem como a classificação de serviço obtida.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do diploma acima referido, desde que os candidatos declarem no requerimento sob compromisso de honra possuírem tais requisitos.

É dispensada a apresentação da declaração do tempo de serviço e da classificação de serviço aos funcionários desta Autarquia.

8 — As listas serão publicadas ou publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

9 — Constituição do júri:

a) e c)

Presidente — Dr. José António Gomes de Jesus — Vereador em Regime de Permanência

Efectivos

1.º vogal — Dr. Helder Chilra Abraços — Chefe de Divisão da Cultura e Educação

2.º vogal — Prof. Carlos Alberto Cardoso Henriques — Chefe de Divisão do Desporto Juventude e Turismo.

Suplentes — Eng.ª Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro e Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadoras em Regime de Permanência

b)

Presidente — Eng.ª Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro — Vereadora em Regime de Permanência

Efectivos

1.º Vogal — Eng.º António José Ferreira da Silva — Director de Departamento de Obras Municipais

2.º Vogal — Eng.º Manuel Augusto Dias Andrade — Director de Departamento de Planeamento Urbanístico e Edifícios Públicos.

Suplentes — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência e Eng.ª Maria João Frutuoso Melo Veiga Fernandes Chefe de Divisão de Água Saneamento e Meio Ambiente.

d)

Presidente — Dr. José António Gomes de Jesus — Vereador em Regime de Permanência

Efectivos

1.º vogal — Dr. Helder Chilra Abraços — Chefe de Divisão da Cultura e Educação

2.º vogal — Dr.ª Paula Manuela Almeida Marques Henriques — Técnica Superior de 1.ª classe (Serviço Social)

Suplentes — Eng.ª Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro — Vereadora em Regime de Permanência e Prof. Carlos Alberto Cardoso Henriques — Chefe de Divisão do Desporto Juventude e Turismo.

e)

Presidente — Dr. José António Gomes de Jesus — Vereador em Regime de Permanência

Efectivos

1.º Vogal — Eng.º António José Ferreira da Silva — Director de Departamento de Obras Municipais

2.º Vogal — Eng.ª Maria João Frutuoso Melo Veiga Fernandes — Chefe de Divisão de Água Saneamento e Meio Ambiente

Suplentes — Eng.ª Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro — Vereadora em Regime de Permanência e Eng.º Manuel Augusto Dias Andrade — Director de Departamento de Planeamento Urbanístico e Edifícios Públicos

f)

Presidente — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência

Efectivos

1.º Vogal — Eng.º António José Ferreira da Silva — Director de Departamento de Obras Municipais

2.º Vogal — Eng.ª Maria João Frutuoso Melo Veiga Fernandes — Chefe de Divisão de Água Saneamento e Meio Ambiente

Suplentes — Arqt.º Fernando Lavadoiro Lopes de Figueiredo e Arqt.º Luís Miguel Silva Costa.

g)

Presidente — Dr. José António Gomes de Jesus — Vereador em Regime de Permanência

Efectivos

1.º vogal — Dr. Helder Chilra Abraços — Chefe de Divisão da Cultura e Educação

2.º vogal — Dr.ª Maria Luísa Albuquerque Melo — Técnico Superior Principal (BAD)

Suplentes — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência e Emília Neves da Cruz Rodrigues — Chefe de Secção.

h)

Presidente — Eng.ª Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro — Vereadora em Regime de Permanência

Efectivos

1.º vogal — Dr. Helder Chilra Abraços — Chefe de Divisão da Cultura e Educação

2.º vogal — José Pedro Santos Almeida Marques — Chefe de Secção

Suplentes — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência e Emília Neves da Cruz Rodrigues — Chefe de Secção

1.º vogal — Emília Neves da Cruz Rodrigues — Chefe de Secção

2.º vogal — José Pedro Santos Almeida Marques — Chefe de Secção

Suplentes — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência e António José Azevedo Rebelo — Chefe de Secção.

i)

Presidente — Eng.º Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro — Vereadora em Regime de Permanência

Efectivos

1.º vogal — Emília Neves da Cruz Rodrigues — Chefe de Secção

2.º vogal — António José Azevedo Rebelo — Chefe de Secção.

Suplentes — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência e José Pedro Santos Almeida Marques — Chefe de Secção.

j)

Presidente — Eng.º Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro — Vereadora em Regime de Permanência

Efectivos

1.º vogal — Dr.ª Fernanda Henriques do Vale Andrade — Chefe de Divisão Jurídica

2.º vogal — Dr. Manuel Maria da Silva Florindo — Veterinário Municipal

Suplentes — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência e António José Azevedo Rebelo — Chefe de Secção.

k) e l)

Presidente — Eng.º Marina Olga Fonseca Egrejas Leitão Amaro — Vereadora em Regime de Permanência

Efectivos

1.º vogal — Dr.ª Fernanda Henriques do Vale Andrade — Chefe de Divisão Jurídica

2.º vogal — Anacleto Leonel Figueira da Silva — Fiscal Municipal Especialista

Suplentes — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência e António José Azevedo Rebelo — Chefe de Secção.

m), n), o), p), q), r), s), t), u)

Presidente — Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires — Vereadora em Regime de Permanência.

Efectivos

1.º vogal — Eng.º António José Ferreira da Silva — Director de Departamento de Obras Municipais

2.º vogal — José Pinheiro Ferreira — Encarregado do Pessoal Operário Qualificado.

Suplentes — Eng.ª Maria João Frutuoso Melo Veiga Fernandes — Chefe de Divisão de Agua Saneamento e Meio Ambiente e Ilídio Pereira de Carvalho — Encarregado de Pessoal Operário Qualificado.

Nas faltas e impedimentos do Presidente dos Júris o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

25 de Novembro de 2008. — O Vereador, *António Dinis*.

301031075

Aviso n.º 29018/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por Despacho de 30 de Junho de 2005, foi nomeado por urgente conveniência de serviço e a produzir efeitos a partir de 1 de Julho de 2005 na categoria de Técnico Superior de 2ª classe – Área Administrativa, o estagiário Luís Miguel Saraiva Rodrigues.

(Não carece de Visto do Tribunal de Contas)

26 de Novembro de 2008. — O Vereador, *António Dinis*.

301031691

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 29019/2008

Ana Margarida Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos, se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado, precedendo concurso, por meu despacho de 19 de Novembro de 2008, para a categoria de Subchefe de Bombeiros, da carreira de Bombeiro Municipal o candidato graduado em 1.º lugar, no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 32/SAP/2008, de 01 de Agosto de 2008, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: Carlos Manuel de Melo Ferreira dos Santos.

O lugar agora ocupado, foi criado no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 29 de Fevereiro de 2008, mediante proposta da Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, conforme publicação no “*Diário da República*”, 2.ª série, n.º 70, de 09 de Fevereiro de 2008.

O nomeado, Carlos Manuel de Melo Ferreira dos Santos, fica posicionado escalão 2, índice 239, a que corresponde o montante de €1.113,41 (mil cento e treze euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, devendo tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da nomeação no “*Diário da República*”.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Novembro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira Silva*.

301018204

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso (extracto) n.º 29020/2008

Inquérito Público sobre o Projecto de Regulamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Vila Nova de Paiva

1 — Torno público, em cumprimento do artigo 68.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se encontra em fase de apreciação pública o Regulamento em epígrafe, aprovado em projecto pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva na reunião ordinária que teve lugar no dia de 15 de Outubro do ano em curso, podendo ser consultado no portal oficial do Município em www.cm-vnpaiva.pt, nos serviços de Educação sites nos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia.

2 — A submissão do mencionado Projecto de Regulamento a apreciação pública destina-se à recolha de sugestões, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo de 30 úteis dias a contar da data de publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

301002903

JUNTA DE FREGUESIA DE ARÕES (SÃO ROMÃO)

Aviso (extracto) n.º 29021/2008

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho de 25 de Novembro de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro) e na sequência do concurso interno de acesso, obedecendo às regras do concurso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, aberto por Ordem de Serviço Interna de 10-11-2008, nomeei (nomeação definitiva), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a funcionária — Célia de Jesus Lobo Castro Correia, na categoria de assistente administrativo especialista — Carreira de Assistente Administrativo, sendo integrado no escalão 1, índice 269, da categoria.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, tem o referido candidato 20 dias, a contar da data da presente publicação, para tomar posse do referido cargo. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Carvalho Freitas*.

301031683

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 29022/2008

Para os devidos efeitos se torna público que o Executivo da Junta de Freguesia de Benfica, em sua reunião de 13 de Novembro de 2008,